

**O Brasil na promoção da democracia:  
redemocratização e política externa no pós-1985**

*The Brazilian agenda of democracy promotion:  
redemocratization and foreign policy after 1985*

**GUILHERME FERREIRA SORGINE<sup>1</sup>**

**Resumo:** O artigo analisa a entrada da promoção de democracia na agenda da política externa brasileira contemporânea; movimento cujo ponto de partida é identificado na instauração da "Nova República" em 1985, havendo, a partir daí uma progressiva aproximação entre pautas sociais típicas de uma democracia em formação e a agenda de cooperação internacional do país. A partir da investigação de aspectos conceituais e factuais relacionados ao tema, são abordados possibilidades e limites da expansão da promoção da democracia dentro na agenda da Política Externa Brasileira (PEB). Frisa-se a dificuldade de convivência entre o novo compromisso normativo com a promoção da democracia e a dedicação aos tradicionais princípios da soberania nacional e da não-intervenção. Tal conflito reflete, em última instância, o equilíbrio que se deve encontrar entre inovação e tradição na PEB, em um cenário no qual as pressões sociais por maior participação na formulação de políticas públicas se avolumam na democracia brasileira.

**Palavras-chave:** Política Externa Brasileira – Promoção de Democracia – Democracia

**Abstract:** The article analyzes the entry of democracy promotion into the agenda of contemporary Brazilian foreign policy. From the establishment of the "New Republic" (1985) on, there is a progressive approximation between patterns typical of a young democracy and the country's foreign affairs agenda. The possibilities and limits of the expansion of the democracy promotion within the Brazilian foreign agenda are analyzed both from the conceptual and the factual points of view. The article highlights, particularly, the difficult coexistence between the new normative commitment with democracy promotion and a dedication to the traditional principles of Brazilian foreign policy, such as national sovereignty and non-intervention. Such conflict ultimately reflects the balance that is yet to be found between innovation and tradition in the Brazilian foreign policy, within a scenario characterized by mounting social pressures for greater participation in the formulation of Brazilian public policies.

**Keywords:** Brazilian Foreign Policy – Democracy Promotion – Democracy.

Recebido em:  
03 de Outubro de 2017

Received on:  
October 03, 2017

Aceito em:  
24 de Novembro de 2017

Accepted on:  
November 24, 2017

DOI: 10.12957/rmi.2016.30681

<sup>1</sup> Doutorando em Relações Internacionais na Universidade de Brasília (IREL/UNB). Diplomata no Ministério das Relações Exteriores - Departamento da África/MRE. **Endereço para correspondência:** SCES Trecho 4 S/N Apto 120 Brasília/DF CEP 70200004. **E-mail:** gsorgine@gmail.com

### *Introdução*

O campo de estudos da promoção da democracia é, por definição, multidisciplinar, localizando-se no interregno entre a ciência política e as relações internacionais. É, desta forma, tradicionalmente um “animal exótico”, o qual, contudo, ganha relevância, a partir de meados dos anos 1980, quando passa a reconhecer-se – na esteira das transformações então em andamento no sistema internacional – sua legitimidade prática e teórica, tal como afirmado por Castro Santos (2010b). No que tange à presença do tema na bibliografia de estudos sobre política externa brasileira (PEB), vê-se que é praticamente nula, provável reflexo de i) oscilações do próprio regime democrático brasileiro, que se estabelece em período relativamente recente; ii) ausência do tema entre as prioridades da agenda externa brasileira, cuja ênfase tradicional recai na busca pelo desenvolvimento; iii) colisão entre o aspecto normativo da democracia como agenda e os pilares tradicionais de autonomia e não-intervenção da PEB.

Este artigo tem como objetivo jogar luz sobre aspectos teóricos e conceituais da promoção da democracia, bem como refletir sobre suas relações com a agenda contemporânea de política externa brasileira. Para que se

concretize tal objetivo, o trabalho foi estruturado da seguinte maneira: uma primeira parte apresentará uma revisão não-exaustiva dos principais conceitos associados aos temas trabalhados (democracia e promoção da democracia); a segunda parte contextualizará o objeto dentro do recorte temporal proposto, com base em periodização definida por Huntington (1994); a terceira parte abordará o tema dentro do debate sobre política externa contemporânea; e uma quarta e última parte buscará apontar desafios e lacunas ainda existentes nos estudos do tema.

### *Aspectos conceituais sobre democracia e promoção de democracia*

Antes de falarmos em promoção da democracia, é necessária uma breve exegese do conceito “democracia”, esclarecendo-se o que se entende por ele, bem como algumas de suas linhas de pensamento modernas.

Não é intenção deste artigo exaurir a análise do conceito de democracia, cuja origem remete à Grécia Antiga (Finley, 1985) e, portanto, supera em muito o escopo e as possibilidades do presente trabalho. Valemo-nos, portanto, do marco adotado por Birch (1993), que identifica o surgimento da democracia moderna – com um sistema representativo operado a partir de eleições competitivas, ainda que não

universais – no século XIX, a partir, primeiramente, da experiência norte-americana marcada pela inexistência de distinções de classe hereditárias, bem como por uma *tentativa* de distribuição de oportunidades entre os cidadãos a despeito de suas diferenças (Birch, 1993).

Sobre a democracia moderna, Sartori (1970) a identifica como sendo aquela em que a dissensão e a diversidade entre as partes (entendidas como atores com agência política) não são incompatíveis com a ordem social e o bem-estar do organismo político. A opção, desta forma, à antiga ideia de democracia direta grega, tida por Kant (1993) como despótica, por pressupor o poder de uma parte em relação a outras. Acima de tudo, portanto, o ideal moderno de democracia baseia-se no princípio de que a diferença, e não a uniformidade, é o elemento fundamental do Estado (Sartori, 1970).

Tal clivagem entre a democracia dos antigos e dos modernos é endereçada, em seu viés ontológico, por Finley (1985): ao tempo que, para aqueles, ela deveria ser avaliada normativamente, por sua capacidade de ajudar o homem a alcançar a moral, a justiça e a dignidade, para os últimos trata-se de sistema valoroso por seus meios, bem como por sua capacidade de promover a paz e a

abertura. Esta é uma interpretação que se coaduna com uma certa leitura processual da democracia, a qual a define não como fim, mas como *método* para obter governos fortes e legítimos, e para a qual – diferentemente da concepção dos antigos - a liberdade e a igualdade não são partes essenciais. É ao que se refere Bobbio (2004), ao afirmar que a democracia seria um sistema orientado para o estabelecimento de regras de *como* (processo) se deve chegar às decisões políticas e não para *quais* (conteúdo) seriam estas decisões.

Paradigmática, dentro dessa corrente processual de interpretação da democracia, é a definição de Schumpeter (1961), segundo a qual consistiria em um certo tipo de arranjo institucional para se alcançarem decisões políticas em que os indivíduos adquirem o poder de decisão através de livre luta competitiva pelos votos da população. Tributário das ideias de Schumpeter, Robert Dahl comunga a ideia da democracia como um sistema essencialmente voltado à escolha de lideranças, “em que a oportunidade de participar das decisões é compartilhada amplamente por todos os cidadãos adultos” (Dahl, 1997). Tal definição privilegia, como fatores essenciais para a caracterização de um regime político como democrático: a) direito à

competição (contestação pública), b) maior participação (inclusão) dos cidadãos na vida pública. A maximização desses fatores leva à dispersão do poder público entre diversos atores da sociedade, criando o que o autor define como sendo “regimes poliárquicos” (Dahl, 1997) – caracterizados pela alta disputa pelo poder e ampla a participação política.

Ainda que prevalecente, tal visão de democracia – a qual Diamond (1992) denomina “democracia eleitoral” - não é única, sendo criticada por sua ênfase excessiva em aspectos legais/processuais e pela ausência de um componente normativo. Neste sentido, David Held (1987) problematiza o que considera ser uma concepção apolítica da democracia, a qual teria como característica definidora, segundo sua leitura, a autonomia dos indivíduos, dotados de agência política, para a determinação das condições de suas próprias vidas; ou seja, somente se poderia falar em democracia na medida em que se verificassem direitos igualitários aos indivíduos para determinar a estrutura geradora de limite às oportunidades disponíveis para eles próprios, e na medida em que esta estrutura não seja definida de modo a negar os direitos de outrem.

Ainda na concepção de Held (1987), a democracia seria um processo ambivalente, o qual denotaria tanto mudanças no Estado quanto na sociedade civil. Como premissa fundamental para seu funcionamento, haveria a noção de que o poder de tomar decisões deve ser livre de desigualdades, permitindo-se ao corpo social direitos igualitários para uma participação efetiva na vida política, bem como para a definição de pautas e prioridades de governo.

### *O ressurgimento da ideia de promoção de democracia*

Ao referirmo-nos à ideia de “promoção da democracia”, esta é entendida como um conjunto de atividades incentivadas, promovidas e implementadas (direta ou indiretamente) por atores estrangeiros com o propósito explícito de contribuir para a liberalização política de regimes autocráticos, bem como para a consolidação da democracia em países em processo de transição (Schmitter e Brouwer, 1999). Castro Santos (2010a) elenca, neste âmbito, práticas que vão desde intercâmbios culturais de estudantes e pesquisadores e monitoramento de eleições, passando por embargos econômicos, sanções políticas, condicionalidades econômicas e políticas impostas pelas agências multilaterais de desenvolvimento e

financiamento até o uso da força – sendo este o meio de difusão da democracia mais controverso e de difícil justificação.

Como aponta Whitehead (2004), as primeiras décadas pós-Guerra Fria foram período de mudança no que tange à ideia de promoção da democracia. O conflito bipolar instaurado após a Segunda Guerra Mundial imobilizava os países em esferas de influência e associava a ideia de democracia a um dos polos de poder então existentes. A promoção da democracia a partir de vetores externos enquadrava-se em contexto de competição geopolítica, e por isso despertava desconfianças. Neste sentido, ainda segundo Whitehead (2004), a unidade de análise a partir da qual eram pensados os processos de democratização era o Estado, e as variáveis a serem consideradas eram majoritariamente domésticas (grau de autonomia, estabilidade do regime). Variáveis externas tinham, neste contexto, peso reduzido.

Tal panorama altera-se drasticamente a partir de meados dos anos 1980, com o início da chamada "terceira onda de democratização" (Huntington, 1994), processo intensificado pela vitória norte-americana na Guerra Fria. Proliferam, neste novo contexto, por parte da comunidade internacional,

incentivos políticos e econômicos para a adoção da democracia pelas nações da antiga órbita de influência comunista, bem como por seu reforço nos países do antigo Terceiro Mundo. Passa-se a reconhecer e aceitar, tal como afirmado por Castro Santos (2010b), a influência das variáveis externas para promover democracia no exterior.

Whitehead (2001) identifica quatro modos de promoção da democracia: 1) coerção, por meio do emprego da força militar; 2) contágio, a partir da influência indireta de regimes democráticos sobre regimes não democráticos; 3) condicionalidade, a partir da imposição de sanções ou pressões do tipo não militar; e 4) consentimento, que engloba atividades promovidas por atores externos em um determinado país com a aceitação do Governo deste último.

As motivações para a popularização da promoção da democracia a partir dos anos 1990 são objeto de debate na literatura. Neste sentido, Schraeder, Hook e Taylor (1998) identificam três correntes explicativas. Uma primeira seria a de leituras realistas, pelas quais as políticas de incentivo à democracia no exterior seriam guiadas por interesses estratégicos nacionais, sendo a segurança e a autopreservação os primeiros entre eles. Nesta modalidade,

a democratização pouco se relacionaria com as necessidades e o bem-estar do país receptor, dizendo mais respeito às necessidades do país promotor. Uma segunda corrente explicativa seria a de leituras idealistas, as quais enfatizam a solidariedade e o potencial de cooperação internacional para a promoção de democracia e desenvolvimento a partir de vetores externos. Um terceiro viés interpretativo identificado pelo referido autor é o neomarxista, baseado na centralidade dos interesses dos países centrais - não somente estratégicos, mas também econômicos - ao promoverem a democratização, constituindo uma extensão da estrutura de dominação orientada a partir do Norte. Não obstante simplificada, esta categorização é ilustrativa da falta de consenso existente na literatura acerca das motivações da promoção da democracia, bem como das variadas formas a partir das quais se pode buscar entender o referido fenômeno.

Por sua vez, McFaul (2004) argumenta com base no “apelo quase universal” da democracia entre grupos étnicos, religiosos e culturais para defender que a promoção da democracia, enquanto objetivo de política externa, se tornou crescentemente aceitável pela maior parte da comunidade internacional. Não obstante ter se difundido

majoritariamente a partir de uma ação norte-americana, a promoção da democracia seria atualmente do interesse da maior parte dos países, e mesmo eventuais falhas ou insuficiências em sua execução não seriam suficientes para deslegitimá-la enquanto princípio.

Por outro lado, Zakaria (1997) observa que a instauração de democracias formais não implica necessariamente na adoção de instituições liberais - separação de poderes, mídia livre, liberdade de manifestação etc. A promoção da democracia em áreas sem tradições ou valores liberais tenderia a criar regimes duplamente disfuncionais, uma vez que não somente não seriam capazes de emular as práticas e *standards* das democracias liberais ocidentais, como também ficariam desprovidos de suas bases sociais-históricas de sustentação - abrindo espaço para a emergência de extremismos, conflitos e caos.

Igualmente cético é Kaplan (2005), para quem a complexidade de sistemas políticos existentes - em maior ou menor medida institucionalizados - torna improvável o sucesso da promoção da democracia em países nos quais estão ausentes as instituições necessárias para dar sustentação a ela. Neste sentido, forçar a realização de

eleições em países não plenamente maduros pode mesmo prejudicar as perspectivas de paz e desenvolvimento econômico e social.

Ainda segundo Kaplan (2005), democracias tenderiam a ser bem-sucedidas somente quando emergem como parte de um processo de desenvolvimento anterior, - econômico, político, social e institucional. O autor toma o exemplo dos países ocidentais, nos quais a democracia teria evoluído no Ocidente “*not through the kind of moral fiat we are trying to impose throughout the world but as an organic outgrowth of development*” (Kaplan, 2005). Ao invés de se tentar promover a democracia a partir de “soluções de emergência”, a melhor forma de incentivá-la em países autocráticos seria deixar com que emergisse naturalmente, a partir do fortalecimento de suas sociedades civis.

### ***Promoção da democracia e PEB: mudanças, possibilidades e limites***

No que se refere ao cenário doméstico, o debate sobre promoção da democracia e política externa brasileira é, naturalmente, mais recente – dadas as idas e vindas do próprio regime político doméstico. Santoro (2012) identifica seu ponto de partida na instauração da “Nova República”, em 1985, havendo, a partir daí uma progressiva aproximação

entre pautas sociais típicas de uma democracia em formação (saúde pública, preservação do meio ambiente, combate ao racismo etc) e a agenda de cooperação internacional do país (Santoro, 2012).

Duas correntes de explicação para tal fenômeno – não excludentes, diga-se – são verificadas na literatura. Uma primeira abordagem enfatiza a dimensão de política pública da PEB, à medida em que se intensificam os efeitos internos gerados pelas decisões internacionais em âmbitos antes tidos como puramente domésticos. Segundo Lima (2000), a “politização da política externa” e, portanto, a influência da política doméstica na sua formação, depende da existência de impactos distributivos internos que ocorrem quando os resultados da ação externa deixam de ser simétricos para os diversos segmentos sociais. Em outras palavras, quando os resultados da política externa passam a ser objeto de disputa pelos grupos sociais. Com efeito, tal caráter de disputa – nos quais se mesclam os âmbitos doméstico e externo - vem sendo crescentemente notado nas últimas décadas, em âmbitos tão diversos quanto imigração (o recente aumento no influxo de migrantes haitianos, que impacta de maneira desigual sobre as diferentes regiões do país); meio ambiente (o envolvimento

da opinião pública internacional no debate sobre a usina de Belo Monte, que reeditou a polarização entre setores conservacionistas e industrialistas); políticas sociais (o convênio firmado pelo Governo Federal para a vinda de médicos cubanos); ademais de outros campos em que o embate pela distribuição de ganhos advindos de políticas públicas relacionadas – de uma maneira ou de outra – ao setor externo já é tradicional.

Outra leitura, igualmente verificada na literatura, que poderia justificar a aproximação entre democracia e política externa diz respeito à ampliação de seu *locus*, proveniente de uma maior abertura a temas internacionais de outras instituições – públicas e privadas - para além do tradicional Ministério das Relações Exteriores. No bojo de uma miríade de transformações verificadas nas últimas três décadas – globalização, liberalização econômica, evolução das tecnologias de comunicação e transportes, fortalecimento de redes transnacionais –, Pinheiro e Milani (2012) apontam uma demanda reprimida por participação em questões nacionais, a qual começa a ser satisfeita a partir da ampliação da atuação de uma diversidade de atores agora envolvidos em assuntos internacionais, a exemplo de empresas, organizações não governamentais, movimentos sociais e

até mesmo igrejas evangélicas (Oro, 2004). Essa abertura tem, por suposto, reflexos no campo da política externa propriamente dita, verificados a partir de uma maior competição por formulação, execução e controle de parte de órgãos do Executivo Federal tradicionalmente dedicados a temas internos, como Saúde e Meio Ambiente (Pinheiro; Milani, 2012); mas também por um maior interesse do Legislativo em temas externos, contrariando a clássica tese da abdicação parlamentar quanto a assuntos externos (Lima, Santos, 2001); e mesmo do Poder Judiciário, o qual, como afirmam Couto (2004) e Leão (2011), tem se tornado um ator importante para o processo de formulação da política externa, atuando, principalmente, durante o processo de implementação da mesma e por meio da revisão judicial, tal como apontado pela análise quantitativa da jurisprudência recente do STF.

Um terceiro ponto diz respeito à abertura do regime político no pós-85 e a uma certa cosmopolitização da sociedade brasileira, em um contexto global caracterizado pelo aprofundamento dos processos de globalização e fragmentação. A esse respeito, Linklater (1998) resgata o debate cosmopolita de inspiração kantiana, ao apontar que a abertura para o diálogo entre os diversos grupos e

culturas possibilitada pela globalização abriria a porta para a ideia de construção de comunidades políticas que contemplem uma ética universal comum à humanidade, permitindo ao indivíduo avançar no sentido de sua emancipação frente a regimes políticos que constrangeriam sua autonomia. Neste contexto, a democracia emergiria, segundo Held *et al* (1999), como expressão legítima de sistema de governo que melhor traduziria as possibilidades e aspirações do novo momento – primeiramente em uma escala nacional, mas eventualmente a superando por meio de seu transbordamento para os âmbitos regional e global, com vistas à consecução do ideal kantiano de uma associação cosmopolita envolvendo toda a humanidade por meio de princípios universais.

As possíveis relações entre globalização, cosmopolitismo e política externa brasileira seguem por ser melhor investigadas. Saraiva (2010) aponta para a consolidação, nos anos 1990, de uma corrente de pensamento liberal – os chamados “institucionalistas pragmáticos” - cuja concepção de autonomia passaria pela integração do país a esse arcabouço de princípios e ideias então emergentes. Defendiam, desta forma, a revisão da inserção internacional do país “a partir de uma

nova visão dos conceitos de soberania e autonomia, aonde os valores globais devem ser defendidos por todos” (Saraiva, 2010). No mesmo sentido aponta Sturaro (2011), para quem, nas últimas duas décadas, no bojo das mudanças em curso nos ambientes externo e interno, a agenda da política externa brasileira transformou-se qualitativamente, tornando-se mais alinhada com um certo pensamento liberal-democrático, âmbito no qual a promoção e a defesa da democracia no exterior constituíram-se em dimensão de atividade significativa da política externa brasileira.

Por sua vez, Santoro (2012) aborda a cosmopolitização a partir de seus efeitos sobre a sociedade civil brasileira, que à medida que aumenta sua abertura para o mundo, tende a contribuir para a dissolução das fronteiras entre política doméstica e externa, aumentando a pressão sobre o governo na formulação da agenda diplomática. Os exemplos abundam - indo desde o aumento da presença de temas de política externa em noticiários, passando pelo aumento de cursos de relações internacionais, nota-se uma crescente demanda social por temas exteriores – e contribuem para a reversão de um padrão socialmente tradicional e inegavelmente voltado para dentro.

É válido inferir que essa internacionalização da sociedade tenha, como contrapartida, um maior desejo por *accountability* na política externa, pressionando por uma pauta que inclua objetivos e valores mais próximos ao cidadão comum, para o que certamente contribui uma melhor organização internacional da sociedade civil, que reforça seus vínculos transnacionais, inclusive com movimentos sociais em países em desenvolvimento. Esses laços entre a política externa e a opinião pública criam grupos de pressão antes não existentes, fazendo com que pautas sociais antes não afetadas à política externa passem – forçosamente – a ocupar lugar na agenda ao lado dos tradicionais grandes temas da soberania nacional.

Neste sentido, Santoro (2012) identifica o forte impacto da redemocratização na política externa do país, com a adoção de uma ampla agenda de promoção de *standards* democráticos – seja na sustentação de regimes democraticamente instituídos, ou em ações para capacitação de instituições democráticas no exterior. No mesmo caminho segue Villa (2004), ao sustentar que a política externa brasileira transformou um dado de política interna – a organização democrática do sistema político – em uma meta de sua política externa. Ao

analisar a formação da preferência da democracia como meio de política externa, o autor aponta para o conjunto de valores universais então tomados como quadro regulatório e normativo e que tornam a crença na superioridade democrática (Villa, 2004) um fator de consenso tanto entre os formuladores de política externa como para as elites brasileiras.

### *Os desafios ainda existentes*

Do ponto de vista da burocracia, as relações entre democracia e política externa parecem ainda materializar-se de maneira algo errática. Amorim (2010), para quem a agenda pode mudar segundo as circunstâncias, defende a política externa como “uma política pública como as demais (...) sujeita à expressão das urnas e da opinião pública”. Os canais de participação social desta política pública, contudo, seguem por serem construídos. Isso leva a uma nova situação paradoxal, apontada por Marcondes e Abdenur (2016): se por um lado a pauta de políticas sociais consolidada domesticamente no Brasil no pós-1985 ganha cada vez mais espaço na agenda brasileira de política externa, por outro ela o faz com limitada participação dos atores sociais que a promoveram em um primeiro momento (ONGs, sindicatos e demais grupos de interesse), o que lhe

tira certa força de execução. O fenômeno reproduz-se em seu ponto de destino, isto é, os países receptores, dado que, salvo exceções, as iniciativas circunscrevem-se à cooperação na esfera estatal, com limitada inclusão de representantes das sociedades civis locais.

Neste sentido, as relações entre democracia e processo decisório na política externa brasileira não parecem livres de certa tensão. Abdenur e Marcondes (2016) apontam que as iniciativas explicitamente caracterizadas como “promoção de democracia” ainda comprazem uma pequena parte do arcabouço brasileiro de cooperação técnica, resumindo-se a duas circunstâncias: casos em que existe uma demanda expressa por parte do país receptor e cooperação política prestada por meio de organizações multilaterais, como a ONU ou a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). Opta-se, desta forma, por voluntariamente deixar de fora um considerável arcabouço de cooperação técnica que poderia ser rotulado como promoção da democracia – todo o rol de políticas promovidas internacionalmente pelo Brasil para o fortalecimento de instituições em áreas basilares de democracias em desenvolvimento, em setores como saúde, educação, justiça,

justiça eleitoral, distribuição de renda etc.

As motivações que obstam a PEB de assumir plenamente sua faceta democrática ainda seguem por ser melhor compreendidas. É válido, contudo, inferir um certo estranhamento na convivência entre novas pautas pós-democratização e princípios basilares da PEB. Acreditamos que isto se explica pelo fato de que, se por um lado, como atesta Santoro (2012), a democracia e sua promoção passam a ser fatores efetivos de influência na PEB pós-redemocratização, por outro isso não se dá em detrimento dos tradicionais princípios que orientam as relações internacionais do Brasil. Parece verificar-se, neste sentido, a “convivência forçada” entre a emergência de um novo paradigma político democrático e os princípios históricos subsistentes da tradição diplomática brasileira (Cervo e Bueno, 2002; Lafer, 2001), tais como soberania nacional, autonomia, autodeterminação dos povos, não-intervenção nos assuntos internos de outros países.

Com efeito, essa ambiguidade aponta alguns limites na atuação do país no campo da promoção da democracia. Tal dicotomia é analisada por Santiso (2002), segundo quem, ao mesmo tempo em que o Brasil teria reforçado

significativamente seu compromisso normativo com a promoção da democracia, seu engajamento viria sendo cerceado pela sua dedicação tradicional aos princípios da soberania nacional e da não-intervenção (Santiso, 2002). No mesmo sentido aponta Figueira (2014), para quem o Brasil ainda tem dificuldades de equacionar o dilema causado pelas tentativas de firmar sua posição de liderança sem constranger-se com seus parceiros ou violar seus princípios históricos. Por sua vez, Santoro (2012) enfatiza o aspecto cooperativo da agenda democratizante brasileira, com o país atuando somente quando convocado por governantes estrangeiros e “refutando medidas de coerção ou constrangimento, bem como doutrinas de intervenções humanitárias” (Santoro, 2012), consideradas como contraproducentes e injustas.

Tal como afirmam Marcondes e Abdenur (2016), ainda que conveniente a um país que tradicionalmente pautou sua atuação internacional pelos princípios da não-interferência e da defesa da soberania dos povos, tal ambiguidade limita o impacto das ações brasileiras, seja pelas reservas na incorporação de novos atores, seja por um certo apego a tradicionais princípios soberanistas em detrimento de um ideal cosmopolita e transnacional. Sua eventual resolução refletirá, em última instância, o equilíbrio que se encontrará entre inovação e tradição na PEB, em um cenário no qual as pressões sociais por maior participação na formulação de políticas públicas somente tenderão a se avolumar no seio da jovem democracia brasileira.

---

### ***Referências Bibliográficas***

Abdenur, A.E; Marcondes, D. M. S. (2016). "Democratization by association? Brazil's social policy cooperation in Africa". *Cambridge Review of International Affairs*, 29 (4), pp. 1542-1560.

Amorim, C. (2010). "Política externa é uma política pública como as demais. Está sujeita à expressão das urnas". Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=645](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=645)  
8

Castro Santos, M. H. (2010a). "Exportação de democracia na política externa norte-americana no pós-Guerra-Fria: doutrinas e o uso da força". *Revista Brasileira de Política Internacional*, 53 (1), pp. 158-191.

Castro Santos, M. H. (2010b). "O Processo de Democratização da Terceira Onda de Democracia: quanto pesam as variáveis externas?". *Boletim Meridiano* 47, n. 115, pp. 15-18.

Cervo, A; Bueno, C. (2002). *História da política exterior do Brasil*. Brasília: Editora da UnB.

Couto, E.F. (2004). "Judicialização da política externa e direitos humanos". *Revista Brasileira de Política Internacional*, Brasília, 46 (1), pp.140-161.

Dahl, R. A. (1997). *Poliarquia: participação e oposição*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.

Diamond, L. (1992). "Promoting Democracy". *Foreign Policy*, n. 87 (Summer), pp. 25-47.

Figueira, A. (2014). "A promoção da democracia no legado diplomático brasileiro". *Revista ORG & DEMO*, 15 (1), pp. 79-100.

Held, D. (1987). *Models of democracy*. Stanford: Stanford University Press.

Held, D.; McGrew, A.; Goldblatt, D.; Perraton, J. (1999). *Global transformations: politics, economics and culture*. Cambridge: Polity Press.

Huntington, S. (1994). *The third wave: democratization in the late twentieth century*. Norman and London: University of Oklahoma Press.

Kant, I. (1993). *A paz perpétua e outros opúsculos*. Lisboa: Ed. 70.

Kaplan, Robert. (2005). "Was Democracy Just a Moment?" *Atlantic Monthly*, 280 (6), pp. 55-80.

Lafer, C. (2001). *A identidade internacional do Brasil e a política externa brasileira: passado, presente e futuro*. São Paulo: Perspectiva.

Leão, E.R. (2011). "Revisão judicial e seu impacto na política externa brasileira pós-1988: o STF é um novo ator em política externa?" In *Anais do 3º encontro nacional ABRI 2011, 3, São Paulo*.

Lima, M.R.S de (2000). "Instituições Democráticas e Política Exterior". *Contexto Internacional*, v.22, n.2, pp. 265-303.

\_\_\_\_\_; Santos, F. (2001). "O Congresso e a Política de Comércio Exterior". *Lua Nova*, n.52, pp. 121-149.

Mcfaul, M. (2004). "Democracy promotion as a world value". *The Washington Quarterly*, n.1 (inverno), p. 148.

Oro, A.P. (2004). "A presença religiosa brasileira no exterior: o caso da igreja universal do reino de deus". *Estudos Avançados*, 1 (52), pp. 139-156.

Pinheiro, L.; Milani, C.R.S. (Org.). (2012). *Política externa brasileira: as práticas da política e a política das práticas*. Rio de Janeiro: FGV.

Santoro, M. (2012). "Democracia e Política Externa no Brasil". *Revista Estudos Políticos*, 4 (1).

Saraiva, J. F. S. (2012). *África parceira do Brasil atlântico: relações internacionais do Brasil e da África no início do século XXI*. Belo Horizonte: Fino Traço.

Saraiva, M. G. (2010). "A diplomacia brasileira e a visão sobre a inserção externa do Brasil: institucionalistas pragmáticos X autonomistas". *Mural Internacional*, 1 (1), pp.45-52.

Sartori, G. (1970). "Concept Misformation in Comparative Politics". *American Political Science Review*, 64, pp. 1033-53.

Santiso, C. (2002). "Promoção e proteção da democracia na política externa brasileira". *Contexto Internacional*, 24 (2), pp. 397-431.

Schmitter, P. C.; Brouwer, I. (1999). "Conceptualizing, Researching and Evaluating Democracy Promotion and Protection". *EUI Working Paper*, 99 (9), Florença: European University Institute.

Schraeder, P. J.; Hook, S. W.; Taylor, B. (1998). "Clarifying the foreign aid puzzle: a comparison of American, Japanese, French, and Swedish aid flows". *World Politics*, 50 (2), pp. 294-323.

Schumpeter, J. (1961). *Teoria do desenvolvimento econômico*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura.

Sturaro, G. W. S. (2011). *Estabilidade, Credibilidade e Poder: A 'Agenda Democrática' da Política Externa do Governo Cardoso*. Dissertação de Mestrado, Relações Internacionais/Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Villa, R. D. (2004). "Brasil: política externa e agenda democrática na América do Sul". *Trabalho apresentado no 4º Encontro Nacional da Associação Brasileira de Ciência Política*. Rio de Janeiro: PUC/RJ.

Whitehead, L. (2004). "Democratization with the benefit of hindsight: the changing international components". In Newman, E.; Rich, R. (Eds.). *The UN role in promoting democracy: Between ideals and reality*. Tokyo: United Nations Univ. Press, pp. 135-66

Whitehead, L. (2001). *The International Dimensions of Democratization: Europe and the Americas*. Oxford: Oxford University Press.

Zakaria, F. (1997). "The Rise of Illiberal Democracy". *Foreign Affairs*, 76 (6), pp. 22-43.